

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE TRACUATEUA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MULTIPLAS LINGUAGENS Nº 001/2026
"TRADICIONALIDADES CULTURAIS DE TRACUATEUA"
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E MESTRES E MESTRAS DE CULTURA, FOMENTO A
PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE BÔNUS DE PONTUAÇÃO PARA AGENTES, MESTRES E MESTRAS E
GRUPOS COLETIVOS

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção e poderão ser bonificadas caso haja comprovação com os pontos a seguir:

PONTUAÇÃO BONUS PARA AGENTES CULTURAIS PROPONENTES		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	BONIFICAÇÃO
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) com relevantes serviços prestados a comunidade entorno e com comprovação	05
B	Integração e inovação cultural com outras esferas do conhecimento em suas ações comunitárias, Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	05
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	05
D	Contribuição cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc, obs: com comprovação	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		20 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA MESTRES E MESTRAS CULTURAIS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
F	Agente cultural do gênero feminino	05
G	Agente cultural negro ou indígena	05
H	Agente cultural com deficiência	05
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH em áreas Campesinas, Quilombos, Ilhas (ribeirinhas)	05
J	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) com relevantes serviços prestados a comunidade entorno e com comprovação	05
K	Integração e inovação cultural com outras esferas do conhecimento em suas ações comunitárias, Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	05
L	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	05
M	Contribuição cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc, obs: com comprovação	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	05
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	05
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	05
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH Campesinas, Quilombos, Ilhas	05
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- A pontuação final de cada candidatura será atribuída pelo membro da comissão avaliadora responsável pela avaliação individual do objeto/projeto, por média atribuídas individualmente por cada proposta.

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de avaliação deste edital, de acordo com a ordem dos itens, ex: A, B, C, D, E, respectivamente. E se ainda assim persistir o empate, o desempate será por critério de idade, onde o proponente com mais idade vence o desempate.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados Sorteio entre os empatados.
- Serão considerados aptos os agentes e produtos / projetos culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE CULTURA